

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Com a finalidade de noticiar aos interessados determino à Divisão de Apoio Administrativo, que proceda a publicação do Extrato de Convênio abaixo, no site (Gestaoluziania.com.br e luziania.go.gov.br), a partir da presente data.


Luziânia, 07 de fevereiro de 2022

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR
Secretário de Administração

= EXTRATO DE CONVÊNIO =

CONVENENTE **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**

CONVENIADA **BRB – BANCO DE BRASILIA S.A**

2022001013

PROCESSO Nº.
OBJETO

O presente convênio tem por objeto definir os deveres e as responsabilidades das partes convenentes na operacionalização de empréstimo a ser concedido pelo BRB aos servidores/empregados/pensionistas integrantes do quadro permanente e em comissão da **CONVENENTE**, correntistas do Banco de Brasília S/A – **BRB** mediante consignação em folha de pagamento, com o consequente estabelecimento de rotinas operacionais para viabilizar o desconto dos encargos mensais relativos aos créditos concedidos.

VIGÊNCIA

O presente convênio tem vigência de 5 (cinco) anos, sendo facultado às partes denunciá-lo a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da outra parte, não cabendo, pelo uso desta faculdade, indenização de qualquer espécie e o que implicará na imediata sustação do processamento dos contratos ainda não averbados, continuando, porém, em pleno vigor a **Cláusula Terceira**, até a efetiva liquidação de todos os empréstimos concedidos.

ASSINATURAS

DIEGO VAZ SORGATTO – Prefeito Municipal
DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR – Diretor Executivo de Varejo


ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR
Secretário de Administração

CERTIFICO Sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Convênio acima, conforme despacho.

Luziânia, 07 de fevereiro de 2022.


GERALDA ISABEL MEIRELES DE ARAÚJO
Diretora da Administração dos Prédios e de Zeladorias